



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento **ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 255/2005

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providências”.

O Povo do Município de São José do Mantimento, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no orçamento municipal de 2005, constante da Lei Municipal nº 236/2004, sem prejuízo da autorização constante no art. 4º, I, do citado diploma legal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 06 de outubro de 2005.

Hélio Márcio Gomes
Prefeito Municipal